



## TERMO DE APOSTILAMENTO

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA Nº 102/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA – BAHIA E A EMPRESA MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba – Bahia, CEP: 46.380-000, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Reginaldo Martins Prado**, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, resolve alterar o endereço da empresa realizada na Junta Comercial no Estado da Bahia no dia 10 de janeiro de 2025.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a alteração do endereço da empresa **MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 39.420.376/0001-90, neste ato representada pelo Sr. José Genildo Roseira Santos Neto, portador do RG nº 1195757522 SSP/BA e do CPF nº 013.287.295-16, cuja a empresa possuía o endereço como à Rua Dalva Negreiro, nº 199, Bairro Vaquejada, Serrinha - BA, CEP: 48.700-000, passando a ser denominada o endereço como: **Rua Honorato da Silva Gomes, Nº 316, Sala 02, Bairro Ipanema, no Município de Guanambi - BA, CEP: 46.430-000.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o endereço da empresa contratada no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o artigo 136, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

*Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*

*[...]*

*III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Candiba - Bahia, 19 de fevereiro de 2025.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
CNPJ nº 13.982.608/0001-00  
Reginaldo Martins Prado  
Contratante